**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(Lei nº 14.133/2021)**

**Processo n° 238**/2025

Dispensa por Limite: 179/2025

Dispensa de Licitação (art. 75)

 Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 238/2025 e ratifico a Dispensa por Limite: 179/2025 para a contratação da (s) empresa (s):

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Fornecedor | CNPJ | Valor Total |
| ISMAEL LUAN DALMUTT | 45.643.730/0001-49 | 7.206,00 |

Com o objetivo de: Aquisição de mão de obra e materiais para melhoria da infraestrutura de comunicação de dados, melhoria do sistema de de câmaras de monitoramento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Biblioteca., com fundamento no Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

 A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

 Viadutos – RS, 29 de maio de 2025.

Giovan André Sperotto

Prefeito